



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 151, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por, dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 11643/2024;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.712.564,16 (sete milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.0002.2.073</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166	1500	R\$ 700.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	175	1500	R\$ 261.934,72
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	179	1500	R\$ 300.000,00
<b>12.361.0015.2.076</b>	<b>Pagamento de Profissionais da Educação</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	664	1541	R\$ 500.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	203	1573	R\$ 850.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	202	1500	R\$ 850.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	193	1540	R\$ 700.948,64
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	215	1540	R\$ 200.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	214	1500	R\$ 508.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	324	1543	R\$ 700.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	216	1541	R\$ 100.691,46
<b>12.361.0015.2.078</b>	<b>Pagamento de Profissionais da Educação Básica 70% - Pré escola</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	234	1540	R\$ 1.000.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	243	1541	R\$ 100.989,34
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	259	1500	R\$ 750.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	260	1541	R\$ 100.000,00
<b>12.361.0015.2.082</b>	<b>Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais</b>			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	297	1500	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	298	1500	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 7.712.564,16</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

		Dot.	Rec.	Valor
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.0002.2.073</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação</b>			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	167	1500	R\$ 600.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	168	1500	R\$ 207.854,05
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	169	1500	R\$ 400.332,01
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	171	1500	R\$ 20.398,66
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	176	1500	R\$ 3.350,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	181	1500	R\$ 30.000,00
<b>12.361.0015.2.076</b>	<b>Pagamento de Profissionais da Educação</b>			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	206	1541	R\$ 400.691,46
4.4.90.51.99.00.00.00	Obras e Instalações	228	1541	R\$ 200.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	207	1573	R\$ 850.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	205	1500	R\$ 850.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	199	1540	R\$ 900.948,64
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	208	1500	R\$ 500.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	211	1500	R\$ 8.000,00
4.4.90.51.99.00.00.00	Obras e Instalações	6055	1543	R\$ 700.000,00
<b>12.361.0015.2.078</b>	<b>Pagamento de Profissionais da Educação Básica 70% - Pré escola</b>			
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	240	1540	R\$ 1.000.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	248	1541	R\$ 100.989,34
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	247	1500	R\$ 450.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	250	1500	R\$ 300.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	251	1541	R\$ 100.000,00
<b>12.361.0015.2.082</b>	<b>Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais</b>			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	296	1500	R\$ 90.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 7.712.564,16</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1803**